



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO Nº 60550.019115/2019-91**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023-HFA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
E A EMPRESA GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
LTDA-ME.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.219.654/0001-88, sediado(a) na QOF 07, conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I, em Brasília-DF, CEP 71.805-772, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY FRAGOSO SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.229.617, expedida pela(o) SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 602.612.261-34, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Segunda e Décima Terceira do Contrato nº 04/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017 mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 04/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 17 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

1.2. Alterar o Contrato nº 04/2020-HFA, passando 01 (um) posto de recepcionista hospitalar do turno diurno para o turno noturno, o que corresponde ao acréscimo de **R\$ 6.608,25 (seis mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)** ao valor anual do Contrato, equivalente ao acréscimo de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao valor original atualizado do Contrato.

1.3. Em decorrência da alteração descrita no item acima, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 225.132,65 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 225.683,33 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.708.200,08 (dois milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais e oito centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à Conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), cuja Dotação Orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme a Parte nº 653/2022/SOF, de 21 de novembro de 2022 (ID 5879244).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2020-HFA, no valor de **R\$ 135.410,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais)** equivalente a 5% (cinco) por cento do valor

total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília-DF, na data de assinatura.

*Pelo Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:*

**KELLY FRAGOSO SOUZA**  
Representante legal da empresa GSI Serviços Especializados

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos do HFA

**JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA Cap R1 (EB)**  
Gestor do Contrato nº 04/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao C. Ramos Pereira, Chefe**, em 05/01/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 05/01/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 05/01/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5978128** e o código CRC **07E1E509**.